

MENSAGEM Nº 105/2021

Imbituba, 07 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASH 012/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.384/2021.

Anexo à Mensagem nº 105 de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Proteção Social Básica		
08.244.0017-2.062		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0815 (0049)	Aplicações Diretas	60.000,00
	Subtotal	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Proteção Social Especial Média Complexidade		
08.244.0017-2.057		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0785 (0050)	Aplicações Diretas	40.000,00
	Subtotal	40.000,00
	Total	100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos advindos do “excesso de arrecadação” relativo aos repasses financeiros de recursos advindos do Cofinanciamento Estadual 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de outubro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito